

RESOLUÇÃO Nº. 23/2021, de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação das sugestões para alteração da Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Caçador/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 39, de 09 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 212, de 19 de outubro de 2006 e o Decreto nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC nº. 04, de 22 de abril de 2020,

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, Portaria nº. 58, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº. 146, de 09 de novembro de 2020, que aprova nota técnica 32/2020,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 25 de novembro de 2021, conforme Ata nº. 352,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as sugestões para alteração da Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Caçador/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador, 25 de novembro de 2021.

Karol Freitas de Oliveira
Karol Freitas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS